ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 06/2018

(Fl 22 do BI 06, de 15 de Fev 18)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 06/2018

Quartel em Chapecó, 15 de fevereiro de 2018.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

Data	*Horário*	*Dia da Semana*	*Nome*
09/02/18	0800h-2000h	Sexta – feira	Ten BM Ramon
10/02/18	0800h-2000h	Sábado	Ten BM Dummel
11/02/18	0800h-2000h	Domingo	Ten BM Massarani
12/02/18	0800h-2000h	Segunda-feira	Ten BM Ecco
13/02/18	0800h-2000h	Terça-feira	Ten BM Nunes
14/02/18	0800h-2000h	Quarta-feira	Ten BM Brandão
15/02/18	0800h-2000h	Quinta-feira	Ten BM Nunes

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Promoção de Bombeiros Comunitários da 1ª/6º BBM (Chapecó):
Promovo, a contar de 31 de Janeiro de 2018, os seguintes Bombeiros Comunitário, conforme o Regulamento Geral do Serviço Comunitário – IG 10-03-BM:

Ao 9º Grau - BC Pleno Classe 2:
Idolci José da Silva

Ao 7º Grau - BC Sênior Classe 1:
Marcos Júnior Catani
Ederson Luiz Pezenatto

Ao 5º Grau - BC Sênior Classe 3:

(Fl 23 do BI 06, de 15 de Fev 18)

Gleica Pressi
Angela Maria Tonelli Zuse
José Júnior Formagini
Ao 4º Grau - BC Júnior Classe 1:
Claiton Allebrantt
Dieison Antonio Corona
Fabiano Branco
Fernanda Luzia do Nascimento de Oliveira

Ao 3º Grau - BC Júnior Classe 2:
Ana Claudia de Freitas
Igor Francisco da Silva
Alessandro Paris
André Costa - Bivis
Andreza Cason
Bruna Carlim Franciscon
Cristiane Weirich Mortari
Fábio Kucmanski
Fernando Burg
Gilson Gregório
Lauane Nogueira dos Santos
Letícia Otto
Luciano Fossá
Maico Momoli Bernardelli
Nausean José Soccol
Ricardo Chagas
Silvana Misura de Ré

Ao 2º Grau - BC Júnior Classe 3:
Adson Batista Medeiros

ANDERSON MEDEIROS SARTE – Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM

Transcrição de Portaria:

PORTARIA Nº 001-6ºBBM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018

Alteração do efetivo integrante da Força-Tarefa no âmbito do 6º Batalhão de Bombeiros Militar.

O **TENENTE-CORONEL BM COMANDANTE DO 6º BBM**, no uso de suas atribuições e com base na letra “c”, do item 7, da DtzPOP Nr 19-CmdoG, resolve:

(Fl 24 do BI 06, de 15 de Fev 18)

Art. 1º Publicar a nominata atualizada do efetivo do 6º BBM integrante da Força-Tarefa.

1º Ten BM Mtcl 650370-5 Leonardo ECCO – Comandante da FT-06
2º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto DUMMEL – Subcomandante da FT-06
3° Sgt BM Mtcl 927207-0 Rodrigo SOMENSI
3º Sgt BM Mtcl 921551-4 Vilson Antonio ZAMBONI
3º Sgt BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes MALVESSI
Cb BM Mtcl 927067-1 GELSON Roberto Pagliosa
Cb BM Mtcl 9283030 Alceu TOMAZELLI Junior
Sd BM Mtcl 929305-1 EDUARDO Junior Zini
Sd BM Mtcl 929289-6 Cleiton SCHNEIDER
Sd BM Mtcl 660036-0 ANDERSON André Scholz
Sd BM Mtcl 932360-0 Cassiano DEVILLA
Sd BM Mtcl 932354-6 GIOVANI Pereira
Sd BM Mtcl 932194-2 Gabriel Augusto PINHEIRO
Sd BM Mtcl 927808-7 CLEBER Antônio Mohr
Sd BM Mtcl 930161-5 DJONKA Miglioretto
Sd BM Mtcl 933585-4 André Carlos GALIAZZI
Sd BM Mtcl 930591-2 Dióli Ismar SCZMANSKI da Silva
Sd BM Mtcl 933582-0 RICARDO Oro

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

Publicação de Edital do CAAE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nr 468-18-DE/CBMSC
(Processo Nr 468-18-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CAAE) DE CHAPECÓ-SC

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **15 a 28 de fevereiro de 2018,** encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE), a ser realizado no Município de Chapecó, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, visando a formação de Agente Comunitário de Proteção Civil Nível II, curso que capacita o aluno a atuar no auxílio da comunidade em emergências, bem como o torna apto a participar do módulo de Instrução Geral a Bombeiro Comunitário (IGBC), com o objetivo de ingressar no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, credenciando-se a atuar como Brigadista Particular enquanto Bombeiro Comunitário Ativo.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação (www.cbm.sc.gov.br)

2.2 Programa de matérias do CAAE:

MÓDULO	**CONTEÚDO**	**CARGA HORÁRIA**
I	Atendimento pré-hospitalar	32 h/a
II	Extinção de incêndios	32 h/a
III	Prevenção e sistemas preventivos	12 h/a
IV	Brigada de incêndio	16 h/a
V	Instrução Geral de Bombeiro Comunitários – IGBC	12 h/a
V	Estágio Operacional	240 h/a
TOTAL		**344 h/a**

2.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Agente Comunitário de Proteção Civil nível II.

2.4 O credenciamento como brigadista particular fica condicionado ao ingresso no serviço comunitário ativo do CBMSC, conforme o Regulamento Geral do Serviço Comunitário.

2.5 O ingresso no serviço comunitário do CBMSC será realizado em conformidade ao previsto na IG 10-03-BM (Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina).

2.6 O estágio operacional dos candidatos tem início previsto para o dia 22 de abril de 2018, e término previsto para o dia 30 de julho de 2018, sendo requisito obrigatório para a habilitação dos candidatos ao serviço comunitário do CBMSC.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, que serão assim distribuidas:

3.1.1 30 (trinta) vagas serão destinadas exclusivamente aos candidatos que concluíram com aproveitamento os cursos CBAE EFAPI 2016 (Processo nº 239-16) e CBAE EFAPI 2017 (Processo nº 217-17).

3.1.2 10 (dez) vagas destinadas a candidatos residentes ou que trabalhem no município de Chapecó.

(Fl 26 do BI 06, de 15 de Fev 18)

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 A data da realização do curso será de **06 de março a 13 de abril de 2018**, de terças a sextas-feiras, das 19:00 às 23:00, e nos sábados das 14:00 às 18:00.

4.2 A critério da coordenação do curso, poderão ser realizadas instruções aos sábados, das 07:00 às 23:00.

4.3 O cronograma prévio consta no Anexo B do presente Edital, e poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade de eventuais ajustes.

4.4 O curso funcionará na sala de aula localizada junto ao quartel do Comando do 2º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira, na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1841, Centro, Chapecó. Também poderão ser realizadas instruções práticas em ambientes externos, a critério da coordenação do curso.

4.5 O estágio operacional será realizado junto às guarnições de serviço do 1º/1ª/6ºBBM, em Chapecó, todos os dias da semana, contemplando turnos de 12 horas, diurnos e noturnos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrições: de **15 a 28 de fevereiro de 2018**.

5.2 A ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) deverá ser impressa ou retirada na sede do Comando do 6ºBBM, localizada junto ao quartel do Comando do 2º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira, na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1841, Centro, Chapecó, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato e entregue na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó durante o período de inscrições, das 13:00 às 19:00.

5.4 Não será permitida inscrição por correspondência.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter concluído e sido aprovado no Curso Básico de Atendimento de Emergências (CBAE), há menos de 03 (três) anos.

6.2 Ter conceito favorável da Coordenadoria do Serviço Comunitário da OBM (Organização de Bombeiro Militar).

6.3 Ter Concluído o Ensino Médio, no mínimo.

6.4 Estar classificado no número de vagas oferecidas pela OBM.

6.5 Não ter desistido desse mesmo curso em qualquer OBM de Santa Catarina, sem justificativa.

6.6 O candidato que desejar realizar o presente CAAE, e que tenha realizado o CBAE em OBM diversa da 1ª/6ºBBM, deverá atender aos requisitos previstos no artigo 6º da IG 10-03-BM (Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina), devendo ser indicado e encaminhado para a 1ª/6ºBBM através ofício de apresentação pela OBM em que cursou o CBAE.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Os candidatos inscritos que concorrem às vagas especificadas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 serão classificados dentro das vagas em ordem decrescente de Média Final conforme fórmula abaixo:

$$\textbf{MF: } \frac{\textbf{[Nota CBAE*3]+[(Conceito “a” + Conceito “b” + Conceito “c” + Conceito “d”)/4)]}}{\textbf{2}}$$

7.2 O quesitos são assim descritos:

7.1.1 Nota CBAE: Nota final do Curso Básico de Atendimento a Emergência, que terá peso 3 para cálculo da média final;

7.1.2 Média aritmética de cada quesito conceitual elencado abaixo, que será emitida pelos os instrutores do presente edital, individualmente para cada candidato. As notas serão atribuídas de 1 a 10 para cada quesito, e a média dos quesitos terá peso 1 para cálculo da média. Os quesitos de avaliação conceitual

serão:

a. Conceito “a”: Perfil para atuar como Bombeiro Comunitário;
b. Conceito “b”: Disciplina;
c. Conceito “c”: Participação e;
d. Conceito “d”: Apresentação Pessoal.

7.3 Após ter sido classificado conforme item 7.1, acima, o candidato deverá ter conceito favorável da Coordenação do Serviço Comunitário da OBM para ser inscrito no CAAE.
7.4 Os candidatos que concorrem às vagas especificadas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 serão classificados dentro do número de vagas específicas às quais concorrem.
7.5 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os excedentes, em ordem de classificação, comporão uma lista de espera válida apenas até a data de início do presente CAAE.
7.6 Caso as vagas especificadas nos itens 3.1.1 ou 3.1.2 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas as inscrições de eventuais candidatos excedentes entre tais vagas, obedecendo a ordem de classificação.
7.7 Caso algum candidato não tenha realizado o CBAE na cidade de Chapecó, será requisitado à OBM onde realizou tal curso para que forneça nas notas para cálculo da Média Final.
7.8 A relação dos candidatos classificados para a primeira turma será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó até às 19:00 do dia **1º de março de 2018**.

8. DA MATRÍCULA
8.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá apresentar-se, no dia **02 de março de 2018,** das 13:00 às 19:00, na sede do 6º BBM – Chapecó (Seção de Ensino e Instrução B-3), localizada junto ao quartel do 2º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira, Centro, Chapecó-SC, com os seguintes documentos:
8.2 Cópia do RG e CPF;
8.3 Cópia do Comprovante de Residência;
8.4 Foto 3x4 (recente);
8.5 Certidão de antecedentes criminais do Fórum pertencente a comarca que o candidato reside;
8.6 Certificado do CBAE.
8.7 Atestado médico que o habilite à realização dos esforços físicos inerentes às atividades de bombeiro, bem como, deverá assinar termo de responsabilidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Oficial Coordenador de Programas Comunitários do 6º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
9.2 A sede do 6º BBM (Chapecó) está localizada junto ao Quartel do 2º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira, Av. Getúlio Dorneles Vargas, 1841, Passo dos Fortes, Chapecó-SC.
9.3 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 6b3@cbm.sc.gov.br, ou ainda, pelo telefone (49) 2049-7655 das 13:00 às 19:00, de segunda a sexta-feira.

Quartel da DE, Florianópolis, 15 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA – Coronel BM
Diretor de Ensino do CBMSC

(Fl 28 do BI 06, de 15 de Fev 18)

ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PROTOCOLO Nr:_____
CORPO DE BOMBEIROS MILTAR DE SANTA CATARINA
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:					
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			
Telefones:		Escolaridade:			
RG:		CPF:			
E-mail:					
Naturalidade:		Estado Civil:			
Filiação:					
Data Nascimento:		Profissão:			
Empresa:		Fone:			
Endereço Comercial:					
Apresenta algum problema de saúde?		Sim		Não	
Caso positivo. Qual?					

Local e Data	
Assinatura	

O espaço abaixo pode ser utilizado para complementação de alguma informação (telefones celulares, e-mail) ou para a inclusão de alguma observação considerada pertinente.

_____

PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

NOTA DO CBAE	CONCEITO “A”	CONCEITO “B”	CONCEITO “C”	CONCEITO “D”	MÉDIA FINAL

PARECER DA COORDENAÇÃO DO SERVIÇO COMUNITÁRIO:
( ) FAVORÁVEL
( ) DESFAVORÁVEL

(Fl 29 do BI 06, de 15 de Fev 18)

ANEXO B – CRONOGRAMA PRÉVIO DO CAAE 2018 CHAPECÓ

PROGRAMAÇÃO DE INSTRUÇÕES CAAE 2018						
	SEGUNDA	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
Horários	**05/03/18**	**06/03/18**	**07/03/18**	**08/03/18**	**09/03/18**	**10/03/18**
14:00-18:00						**BRIGADA DE INCÊNDIO 2-4**
						SD VINÍCIOS
19:00-23:00	**ABERTURA 19:00 ÀS 20:30**	**PREV E SIST PREVENT 1-3**	**PREV E SIST PREVENT 2-3**	**PREV E SIST PREVENT 3-3**	**BRIGADA DE INCÊNDIO 1-4**	
		CB MENEGHETTI	CB MENEGHETTI	CB MENEGHETTI	SD VINÍCIOS	
	SEGUNDA	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
Horários	**12/03/18**	**13/03/18**	**14/03/18**	**15/03/18**	**16/03/18**	**17/03/18**
14:00-18:00						**EXTINÇÃO DE INCÊNDIO 3-8**
						SD ANDERSON
19:00-23:00		**BRIGADA DE INCÊNDIO 3-4**	**BRIGADA DE INCÊNDIO 4-4**	**EXTINÇÃO DE INCÊNDIO 1-8**	**EXTINÇÃO DE INCÊNDIO 2-8**	
		SD VINÍCIOS	SD VINÍCIOS	SD ANDERSON	SD ANDERSON	
	SEGUNDA	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
Horários	**19/03/18**	**20/03/18**	**21/03/18**	**22/03/18**	**23/03/18**	**24/03/18**
14:00-18:00						**EXTINÇÃO DE INCÊNDIO 7-8**
						SD DEVILLA
19:00-23:00		**EXTINÇÃO DE INCÊNDIO 4-8**	**EXTINÇÃO DE INCÊNDIO 5-8**	**EXTINÇÃO DE INCÊNDIO 6-8**		**EXTINÇÃO DE INCÊNDIO 8-8**
		SD ANDERSON	SD DEVILLA	SD DEVILLA		SD DEVILLA
	SEGUNDA	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
Horários	**26/03/18**	**27/03/18**	**28/03/18**	**29/03/18**	**30/03/18**	**31/03/18**
14:00-18:00				**PONTO FACULTATIVO**	**FERIADO NACIONAL**	**VÉSPERA DE PÁSCOA**
19:00-23:00		**ATEND PRÉ-HOSPITALAR 1-8**	**ATEND PRÉ-HOSPITALAR 2-8**			
		SD SPIES	SD SPIES			
	SEGUNDA	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
Horários	**02/04/18**	**03/04/18**	**04/04/18**	**05/04/18**	**06/04/18**	**07/04/18**
14:00-18:00						**ATEND PRÉ-HOSPITALAR 7-8**
						SD EDUARDO
19:00-23:00		**ATEND PRÉ-HOSPITALAR 3-8**	**ATEND PRÉ-HOSPITALAR 4-8**	**ATEND PRÉ-HOSPITALAR 5-8**	**ATEND PRÉ-HOSPITALAR 6-8**	
		SD SPIES	SD SPIES	SD EDUARDO	SD EDUARDO	
	SEGUNDA	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
Horários	**09/04/18**	**10/04/18**	**11/04/18**	**12/04/18**	**13/04/18**	**14/04/18**
14:00-18:00						**TREINAMENTO PRÁTICO**
						DAS 07:00 ÀS 23:00
19:00-23:00		**ATEND PRÉ-HOSPITALAR 8-8**	**INSTR. GERAIS BC 1-3**	**INSTR. GERAIS BC 2-3**	**INSTR. GERAIS BC 3-3**	**TODOS OS INSTRUTORES**
		SD EDUARDO	SD GIOVANI	SD GIOVANI	SD GIOVANI	

(Fl 30 do BI 06, de 15 de Fev 18)

Transcrição de Ordem de Serviço:

ORDEM DE OPERAÇÕES Nr 02-2018-6ºBBM

1. OBJETIVO
Regular a rotina de emprego de brigadistas da empresa Aurora na guarnição de serviço da 1ª/6ºBBM.

2. REFERÊNCIA:
Ordenamento do Comando do 6ºBBM.

3. MISSÃO:
a. Geral:
Padronizar as atividades de emprego dos brigadistas da empresa Aurora durante o turno de serviço.

b. Particular:
Estabelecer as condições de emprego dos brigadistas da empresa Aurora na guarnição de serviço.
Estabelecer o uniforme e os equipamentos de proteção a serem utilizado pelos brigadistas.
Estabelecer os horários de entrada, saída e intervalos dos brigadistas.
Estabelecer a alocação da viatura AT-23 no decorrer da semana.
Estabelecer uma rotina de treinamento entre a guarnição e os brigadistas.

4. EXECUÇÃO:
a. Do emprego de brigadistas da empresa Aurora
Mediante parceria firmanda entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e a empresa Aurora Alimentos, esta disponibilizará seus colaboradores que atuam na brigada de incêndio para atuarem junto à guarnição de serviço da 1ª/6ºBBM. Os brigadistas cedidos passaram por qualificação no Curso Básico de Atendimento a Emergências, ministrado pela corporação.
b. Atuação dos brigadistas
Os brigadistas qualificados serão empregados exclusivamente em atividades de combate a incêndio (florestal, estrutural e veicular), de segundas a sextas-feiras, prioritariamente junto ao Posto da Efapi.
Para tanto, os brigadistas deverão compor a guarnição da viatura AT-23 e/ou ABS-03, juntamente com o motorista desta viatura e demais bombeiros militares e/ou comunitários escalados. Eventualmente poderão ser empregados em outras viaturas de combate a incêndio ou apoio a este tipo de ocorrência.
Os brigadistas apoiarão todas as ações da guarnição durante as ocorrências e fora dessas também, auxiliando a guarnição no retorno à prontidão realizando as manutenções previstas antes e após os atendimentos.
Os brigadistas atuarão em cenários perigosos, devendo cada brigadista avaliar criteriosamente os ambientes nos quais serão empregados, tendo atenção para atuarem de forma segura.
c. Dos uniformes e equipamentos de proteção
Para atuação junto à guarnição de serviço, os brigadistas deverão estar uniformizados com calça jeans escura, sem detalhes e/ou adereços, e camisetas brancas que foram confeccionadas para o CBAE pelo qual passaram. Os uniformes a serem empregados deverão estar em conformidade com os padrões utilizados pela corporação em condições análogas.
Ao ser acionado para atendimento de ocorrências, o brigadista deverá utilizar todos os

equipamentos de proteção individual e respiratória previstos nos manuais da corporação.

d. Dos horários de entrada, saída e intervalos

Os brigadistas deverão cumprir os mesmos horários e a mesma carga horária dos seus turnos de serviço na empresa Aurora, tendo direito a um intervalo de 01 (uma) hora, a ser concedido de acordo com a disponibilidade do serviço, não sendo permitido ao brigadista usufruir tal intervalo ao final do seu turno para que seja liberado com 01 (uma hora de antecedência).

Os brigadistas deverão se apresentar prontos para o serviço diretamente no Posto da Efapi.

Durante os turnos de serviço os brigadistas deverão acompanhar todo e qualquer deslocamento da viatura na qual estiver sendo empregado.

A Sargenteação da 1ª/6ºBBM confeccionará uma escala quinzenal, que será encaminhada à empresa Aurora para que dê ciência aos seus brigadistas.

e. Da alocação da viatura AT-23

Nas segundas-feiras pela manhã a viatura AT-23 deverá deslocar até o Posto da Efapi logo no início do serviço. Tal viatura só retornará ao quartel do centro às 20:00 das sextas-feiras.

Assim, os motoristas da viatura AT-23 no decorrer da semana deverão assumir o serviço diretamente no Posto da Efapi.

f. Rotina de treinamento entre brigadistas e guarnição de serviço

Durante cada turno de serviço o motorista da viatura AT-23 deverá ministrar os seguintes treinamentos com os brigadistas escalados:

Dia da semana	**Treinamento**
Segunda-feira	Gerenciamento de riscos na cena
Terça-feira	Acionamento da bomba do caminhão
Quarta-feira	Colocação de EPI e EPR
Quinta-feira	Montagem de estabelecimento
Sexta-feira	Combate a incêndio com espuma

5. OUTRAS DETERMINAÇÕES:

Os brigadistas estarão em condições análogas aos bombeiros comunitários atuantes no CBMSC, devendo observarem o disposto no Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

A empresa Aurora Alimentos deverá enviar ao Comando da 1ª/6ºBBM os Anexos A, B e C da presente ordem, devidamente preenchidos e assinados, até o dia 19 de fevereiro de 2018.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

Situações excepcionais serão resolvidas pelo Comando da 1ª/6ºBBM.

Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 14 de fevereiro de 2018.

ANDERSON MEDEIROS SARTE – Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM

(Fl 32 do BI 06, de 15 de Fev 18)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Adiantamento de Gozo de Férias:

Na solicitação contida na Nota Nr-159-2018-6BBM, de 08 de Fevereiro de 2018, do 1º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão, Cmt Intº da 2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), onde solicita 12 (doze) dias de desconto em férias e autorização para viagem internacional para o México, no período de 09 à 20 de abril de 2018, dou o seguinte despacho:
I. Autorizo;
II. Publique-se.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5 o da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtcl 914810-8 ALBERI BIANCHET do 1º/2º/2ª/6º BBM - Saudades para o 2º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 927073-6 EUGILDO DANIEL MENEGOTTO da 2ª/6º BBM – Pinhalzinho para o 1º /2º/2ª/6º BBM - Saudades, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (NB Nr 134-DP, de 8 Fev 18)
Transcrito do BCBM Nr 5, de 08 Fev 18

Dispensa do Serviço – Saldo Banco de Horas:

Na solicitação contida na Parte 2ª Cia-Nr-56-2018-6BBM, de 14 de Fevereiro de 2018, do 3º Sgt BM Mtcl 929115-6 Juliano Meneghetti de Aguiar, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, sendo o dia 16 de Fev de 2018, dou o seguinte despacho:

I. Autorizo;
II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
III. Publique-se.
IV Arquive-se.

Transcrito da NB 06/2ª/6ºBBM.

(Fl 33 do BI 06, de 15 de Fev 18)

Na solicitação da Parte 14 de 08 de Fevereiro 2018 do 3°Sgt BM Mtcl 927207-0 Rodrigo Somensi 3ª/6º BBM - Seara, onde solicita dispensa de serviço no dia 14 de Fevereiro de 2018 para desconto em Banco de Horas positivo acumulado, dou o seguinte despacho:

I. Autorizo;

II. Publique-se.

Transcrito da NB 06/3ª/6ºBBM.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Dispensa do Serviço – Saldo Banco de Horas

Na solicitação contida na Nota Nr-168-2018-6BBM de 09 de Fevereiro de 2018, do Sd BM Mtcl 930616-1 Diogo Rodrigo Spies do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), onde solicita dispensa de 05 (cinco) horas do saldo de banco de horas, das 08 às 13hs no dia 11 Fev de 2018, dou o seguinte despacho:

I. Autorizo;
II. Publique-se.
III. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
IV Arquive-se.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 581-2017-DiRH/DP, o cancelamento das punições : Repreensão de 6 Nov 14, Advertência de 7 Nov 14, Repreensão de 27 Nov 14 e Detenção de 27 Nov 14, do Al Cb BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves, lotado no CEBM, na cidade de Florianópolis, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “b” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota Nr 295, de 6 Dez 17)

Transcrito do BCBM Nr 5, de 08 Fev 18

REFERÊNCIA ELOGIOSA:

Ao 2º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto Dummel

O Cmdo do 8º BBM reconhece o trabalho dos Oficiais Ronda, que atuaram na Operação Veraneio 2017/2018, cujo comprometimento e dedicação, fizeram da com que obtivéssemos o

(Fl 34 do BI 06, de 15 de Fev 18)

sucesso nas praias dos municípios de Laguna e Jaguaruna.

Mostraram-se capazes de gerenciar o serviço de salvamento aquático, adquirindo o respeito de todos e enaltecendo o nome da Corporação.

Mesmo com poucos recursos, foram capazes de administrar os problemas e cumprir suas missões. Que sejam sempre bem-vindos ao 8º BBM e levem nossa gratidão para as OBM de origem.

Individual. Averbe-se.

_____

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM (Nota Nr 160-2018-8BBM, de 14 Fev 18)

_____

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – TEN CEL BM
Comandante do 6º BBM

CONFERE:

_____

ANDERSON MEDEIROS SARTE – Cap BM
SubComandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar